



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Decreto Legislativo nº 002, de 17 de junho de 2019.

"Aprova/Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Agrolândia, referente o exercício de 2017."

Rodrigo Biancati, Presidente da Câmara de Vereadores de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Agrolândia, referente ao Exercício de 2017, tomando por base o Parecer Prévio n. 187/2018, exarado no Processo PCP-18/00117822 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, parte integrante do presente Projeto de Decreto.

Art.2º- Ficam mantidas as restrições de ordem Legal expressas no relatório do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ressalvadas as recomendações constantes.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Plenário Vereador Emil Jansen
Agrolândia em, 17 de junho de 2019.**

Rodrigo Biancati
Presidente da Câmara Municipal de Agrolândia